

RESOLUÇÃO N° 09/2006
(Publicada no Diário Oficial de 02/02/2006)

Habilita a KORDSA BRASIL S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004, 9.513, de 10 de agosto de 2005 e 9.651, de 16 de novembro de 2005,

RESOLVE, “*ad referendum*” do Plenário:

Art. 1º Transferir os benefícios concedidos à DUSA DUPONT SABANCI BRASIL S/A, através da Resolução nº 01, de 19 de janeiro de 2005, para a COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, em face da sua incorporação dos ativos da DUSA DUPONT SABANCI BRASIL S/A.

Art. 2º Transferir os benefícios concedidos à COBAFI - COMPANHIA BAHIANA DE FIBRAS, através da Resolução nº 02, de 19 de janeiro de 2005, para a KORDSA BRASIL S/A, CNPJ nº 13.573.332/0001-07, em face de sua alteração de denominação social.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de janeiro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente